



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N° 1.245/2020.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2020".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2020, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), destinado à inclusão de dotação no orçamento vigente, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.01	Departamento Administrativo Financeiro
28	Encargos Especiais
28843	Serviço da Dívida Interna
288430006	Operações Especiais da Administração
288430006.0.014000	Amortização da Dívida INSS
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada
Fonte:	01 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 52.000,00



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

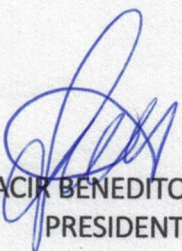
Artigo 4º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será por anulação de dotação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme dotação abaixo:

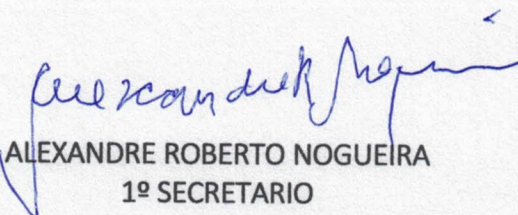
99	Reservas
99999	Reserva de Contingência
999990004	Gestão Contábil Financeira
999990004.2.026000	Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência
Fonte:	01 Tesouro
Aplicação :	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 52.000,00

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário
"Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 10 de fevereiro de 2020.


JOACIR BENEDITO CARRO
PRESIDENTE


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
1º SECRETARIO